

PORTARIA Nº 108/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a cessação a pedido do Regime de Dedicação Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Complementar nº 612/2019: e

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2022/11879-VO1, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a pedido a partir de 31 de janeiro de 2022, o Regime de Dedicação Exclusiva da servidora Maria de Fátima da Silva Lima, CPF nº 927 521 441 72, da função de Diretora Escolar da Escola Estadual 29 de junho, no município de Paranatinga MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bd305c3b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar